MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 858, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o Plano de Flexibilização dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na Pró-reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no Decreto nº 1590/95, na Resolução nº 54/2016 CONSU/UFJF e na Resolução nº 63/2017-CONSU, especialmente,

CONSIDERANDO que o dirigente da unidade organizacional e os Servidores Técnico-administrativos em Educação elaboraram o Plano de Flexibilização, atendendo ao disposto no art. 5º da supracitada Resolução;

CONSIDERANDO que a Comissão de Assessoramento da Implantação e Acompanhamento da Flexibilização da Jornada TAE/UFJF, conforme previsto no art. 11 da referida Resolução, criada pela Portaria nº 378/2017 - Gabinete do Reitor e atualizada pela Portaria GAB-REITOR/UFJF 699, de 29 de dezembro de 2025, no exercício de sua competência, definida no art. 13, III e V, também daquela Resolução, emitiu e aprovou parecer circunstanciado favorável a este plano de flexibilização,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Flexibilização dos Servidores Técnico-administrativos em Educação lotados na Pró-reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme consta no processo SEI nº 23071.938090/2025-31.

Art. 2º Determinar que a unidade organizacional publique, por afixação, os horários de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação em local visível e de grande circulação dos usuários do serviço, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, e os mantenha permanentemente atualizados.

Art. 3º Revogar a Portaria n° 465, de 06 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Bolem Interno de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora (SEI-UFJF).

GIRLENE ALVES DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva**, **Reitor(a)**, em 04/11/2026, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3326833** e o código CRC **661572F2**.

Referência: Processo nº 23071.900486/2026-97 SEI nº 3326833